



Prefeitura Municipal de Guarujá
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Cultura

**REGULAMENTO DO IX CONCURSO LITERÁRIO: PÉROLAS DA LITERATURA -
EDIÇÃO 2018.**

A Prefeitura Municipal do Guarujá, por meio da Secretaria da Cultura, realiza o IX Concurso Nacional Pérolas Da Literatura com o objetivo de estimular a expressão e manifestação de escritores locais e nacionais, premiando e divulgando trabalhos inéditos nas categorias conto, crônica e poesia.

1- Objetivo

O IX Concurso Literário “Pérolas da Literatura” – Edição 2018 objetiva incentivar, valorizar, selecionar, destacar e premiar os trabalhos com maior qualidade literária e torná-los acessíveis à comunidade.

2- Inscrição

2.1 – Período: 27/08/2018 a 27/09/2018 impreterivelmente, obedecendo às formas de inscrição (preenchimento de formulário de inscrição e envio da obra literária):

a) Preenchimento do formulário de inscrição pelo link: <https://goo.gl/hZWSey> das 00h01 do dia 27/08/2018 às 23h59 do dia 27/09/2018, impreterivelmente; OU entrega do formulário de inscrição preenchido na Secretaria Municipal de Cultura na Avenida D.Pedro I, nº 350 Enseada – Guarujá SP, entre os dias 27/08/2018 a 27/09/2018 impreterivelmente, de segunda-feira a sexta-feira das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.

b) Envio ou entrega da obra literária para submissão ao concurso, que pode ser feito pelos correios, remetida ao seguinte endereço: Avenida Dom Pedro I, nº 350, Jardim Tejereba – Guarujá, SP – CEP: 11440-000, entre os dias 27/08/2018 a 27/09/2018 impreterivelmente, sendo considerada a data de postagem; ou pessoalmente (ou por portador) na Secretaria de Cultura de Guarujá entre os dias 27/08/2018 a 27/09/2018 impreterivelmente, de segunda-feira a sexta-feira das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.

c) Os trabalhos deverão ser de autoria própria, inéditos, com as folhas numeradas, grampeados e deverão obedecer as seguintes normas: fonte TIMES NEW ROMAN, tamanho 14, espaçamento simples, margens iguais de 2,5 cm, impressos em papel A4 em 4 vias. Deverão ser postados ou entregues pessoalmente em envelopes lacrados com o nome indicando o concurso junto com 01 (uma) cópia do RG do participante subscrito conforme abaixo:

Na modalidade Poesia, o tamanho máximo é de uma lauda.

Na modalidade Crônica, o tamanho máximo é de duas laudas.

Na modalidade Conto, o tamanho máximo é de cinco laudas.

No trabalho deve constar apenas o título centralizado e o pseudônimo do autor, logo abaixo do título e alinhado à direita. O pseudônimo não pode trazer qualquer pista sobre o autor.

Junto com as 4 vias da obra, num envelope grande, deve ser incluído um envelope menor, lacrado, onde deve constar a ficha de inscrição. Este envelope menor deve ser identificado apenas com o nome da obra e o Pseudônimo usado.

End.: Av. Dom Pedro I, nº 350 – Jardim Tejereba – Guarujá - SP

CEP: 11440-000

Tel.: 3387-7016 / 3383-5870

E-mail.: secult@guarujá.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Guarujá
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Cultura

Uma única ficha de inscrição pode ser usada para todos os trabalhos.
No caso de inscrição em várias modalidades, o mesmo pseudônimo deve ser utilizado.

2.2 – Categorias e Modalidades

2.2.1 Juvenil (de 12 a 17 anos)

a) Poesia

b) Conto

2.2.2 Adulto (acima de 17 anos)

a) Poesia

b) Crônica

c) Conto

2.3 – Tema e obra

a) O tema é de livre escolha do autor da obra e as obras submetidas deverão ser inéditas.

b) O Conto e a Crônica deverão ter no máximo 80(oitenta) linhas. Para Poesia não há limites de linhas.

2.4 – Quantidade de Inscrições

Cada participante na categoria adulto poderá se inscrever nas três modalidades disponíveis com apenas um trabalho inédito em cada uma delas, sob um único pseudônimo. A mesma regra válida para a categoria juvenil.

O descumprimento de qualquer dos itens anteriores implicará no cancelamento da inscrição.

3 – Avaliação

3.1 – A Comissão julgadora será composta por até 05 (cinco) especialistas, designados pela Secretaria de Cultura de Guarujá, que selecionarão no máximo 10 (dez) trabalhos de cada modalidade em cada categoria.

3.2 – Os trabalhos serão julgados com base nos critérios de criatividade, qualidade técnica do texto e domínio da Língua Portuguesa.

3.3 – Os autores dos trabalhos selecionados serão informados por contato telefônico e/ou e-mail e ainda, com publicação no Diário Oficial do Município.

4 – Apresentação dos Trabalhos Finalistas:

4.1 – Realizar-se-á no 02 de novembro de 2018 no II ENCONTRO NACIONAL MULHERIO DAS LETRAS, no Teatro Municipal Procópio Ferreira – Avenida Dom Pedro I, nº 350, Jardim Tejereba – Guarujá SP

End.: Av. Dom Pedro I, nº 350 – Jardim Tejereba – Guarujá - SP

CEP: 11440-000

Tel.: 3387-7016 / 3383-5870

E-mail.: secult@guaruja.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Guarujá
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Cultura

4.2 – Os participantes devem chegar com no mínimo uma hora de antecedência.

4.3 – É desejável a participação dos autores dos dez trabalhos selecionados por modalidade e categoria.

4.4 – Caso haja algum impedimento do comparecimento por parte do autor este deverá informar a organização com antecedência até 26/10/2018 ou indicar uma pessoa de sua confiança para representá-lo.

5 - Da Premiação

5.1 – Serão premiados os três melhores trabalhos de cada modalidade, com certificado e troféu.

5.2 – Para os três primeiros colocados nas categorias adulto, nas modalidades correspondentes, serão oferecidos os seguintes prêmios:

- a) Poesia - 1º colocado Troféu;
- 2º colocado Troféu;
- 3º colocado Troféu;
- b) Crônica - 1º colocado Troféu;
- 2º colocado Troféu;
- 3º colocado Troféu;
- c) Conto - 1º colocado Troféu;
- 2º colocado Troféu;
- 3º colocado Troféu.

5.3 – Para os três primeiros colocados nas categorias juvenil, nas modalidades correspondentes, serão oferecidos os seguintes prêmios:

- a) Poesia - 1º colocado Troféu;
- 2º colocado Troféu;
- 3º colocado Troféu;
- b) Conto - 1º colocado Troféu;
- 2º colocado Troféu;
- 3º colocado Troféu;

5.4 – Os certificados poderão ser enviados por correio eletrônico (e-mail) até (90) dias após a realização da Cerimônia de Premiação, caso haja impedimento do comparecimento do autor na Cerimônia de Premiação.

End.: Av. Dom Pedro I, nº 350 – Jardim Tejereba – Guarujá - SP

CEP: 11440-000

Tel.: 3387-7016 / 3383-5870

E-mail.: secult@guaruja.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Guarujá
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Cultura

5.5 – Os troféus serão entregues na Cerimônia de Premiação ou retirados na sede Secretaria de Cultura até (90) dias após a realização da Cerimônia de Premiação. Caso o premiado não compareça para sua retirada perderá o direito ao prêmio.

5.6 – A Comissão Avaliadora poderá fazer destaques e atribuir menções honrosas, conforme julgar necessário.

6 – Da Cerimônia de Premiação

6.1 – A Cerimônia de Premiação acontecerá no dia 02 de novembro de 2018 às 18h30 no II ENCONTRO NACIONAL MULHERIO DAS LETRAS, no Teatro Municipal Procópio Ferreira – Avenida Dom Pedro I, nº 350, Jardim Tejereba – Guarujá, SP.

6.2 – As 03 (três) melhores poesias serão declamadas por artista convidado pela Secretaria de Cultura.

7 – Das disposições gerais:

7.1 – A simples inscrição no IX Concurso Literário “Pérolas da Literatura”- Edição 2018 pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente regulamento e autorização de eventuais publicações das obras, deste que sejam divulgados os créditos de identificação.

7.2 – Os casos omissos neste regulamento serão dirimidos pela Comissão Organizadora do VIII Concurso Literário “Pérolas da Literatura” Edição 2018.

7.3 – O regulamento e as demais publicações correlatas estarão à disposição dos participantes no site da Prefeitura: www.guaruja.sp.gov.br

7.4 – As obras submetidas ao Concurso Literário não serão devolvidas sob qualquer hipótese.

7.5 – Qualquer dúvida e demais informações poderão ser esclarecidas através dos telefones: (13) 33413099 (13) 33877016.

Guarujá, 23 de agosto de 2018.